



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 3.046, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede Gratificação mensal especial a empregada pública ocupante do emprego público de Oficial Administrativo exercendo as funções de Tesoureira que desenvolve trabalhos para o Poder Legislativo.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e nos termos constantes na Lei Municipal nº 1.079, de 20 de dezembro de 2022, concede, a partir de 1º de Fevereiro de 2024, a empregada pública Tamara Caroline Rugeri, ocupante do emprego público de Oficial Administrativo, exercendo as funções de Tesoureira, a Gratificação Mensal Especial, não incorporável, por desenvolver atividades e funções da tesouraria no Poder Legislativo Municipal, percebendo para tanto o valor correspondente a 0,56 (zero virgula cinquenta e seis) vezes o Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, fixado no art. 43, da Lei Municipal nº 1.036/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 1º de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos